



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Cataguases
CumSen 0010092-71.2020.5.03.0052
EXEQUENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUB MUNICIPAIS DE
LEOPOLDINA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE LEOPOLDINA

Vistos

Defiro a execução provisória requerida pelo Sindicato-autor.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, requisitando extrato do FGTS dos servidores e ex-servidores representados, conforme listagem anexada. Prazo de 20 dias para cumprimento.

Indefiro, todavia, o requerimento para que a Caixa Econômica Federal detalhe os valores a serem individualizados pelo Município Executado, já que a execução não se dirige ao Órgão Gestor do FGTS.

CATAGUASES, 27 de Janeiro de 2020.

LUIZ OLYMPIO BRANDAO VIDAL
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: [LUIZ
OLYMPIO BRANDAO VIDAL] - cbc94e9
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo